

DECRETO Nº 5148/85
de 22 de agosto de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
405.051.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 10603252.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo, no Departamento de Serviços e Obras, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 405.051.000 (quatrocentos e cinco milhões e cinquenta e um mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos
8.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
8.21 - 3120	Material de Consumo 460.000
8.21 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos
8.21 - 3120	Material de Consumo 9.200.000
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos 321.000
8.21 - 03070212.21	Conservação da Frota
8.21 - 3120	Material de Consumo 83.740.000
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos 84.000.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo
8.22 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços
8.22 - 3120	Material de Consumo 4.000.000
8.22 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 28.000.000
8.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos 150.000
8.22 - 10603252.11	Manutenção de Equipamentos
8.22 - 3120	Material de Consumo 7.500.000
8.22 - 10603282.24	Arborização de Áreas Verdes
8.22 - 3120	Material de Consumo 2.400.000
8.23	Divisão de Conservação de Vias e Logradouros Públicos

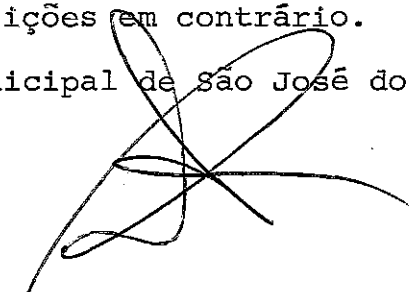
cont. Decreto nº 5148/85 - fls. 02

8.23 - 16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.23 - 3120	Material de Consumo	37.500.000
8.23 - 03070212.26	Conservação e Sinalização de Trânsito	
8.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23 - 3120	Material de Consumo	29.000.000
8.23 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.500.000
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24 - 16885342.78	Pedreira Municipal - Recursos Próprios	
8.24 - 3120	Material de Consumo	17.000.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 3120	Material de Consumo	31.280.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	25.500.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.94	Seguros Diversos e Licenciamento	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de agosto de 1985.

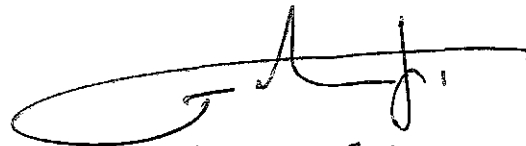

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5148/85 - fls. 03

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos